Lei nº 507

"Autoriza o Executivo Municipal a manter Entendimentos com a Cemig

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - Cemig, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédias municipais e bombas d'agua, de acôrdo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 15 de Dezembro de 1984.

a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário